CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 7892 Pág. C-23
Edição de 31 / 5 / 2017
Bruna

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2017

Súmula: Revoga o art. 17 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Mesa Diretora da Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 52, inc. II da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º Fica revogado o art. 17 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, passando a vigorar com o seguinte dizer: **REVOGADO**

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (30/5/2017).

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Eder Lopes Bueno
1º Secretário

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vice-Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
2º Secretário